



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.181, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

-Dispõe sobre revogação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.048, de 25 de março de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.048, de 25 de março de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de Abril de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/04/2009
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 154/09, da Câmara Municipal de Tatuí).